



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021 \* nº ESPECIAL \* Pág. 001/006

## ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 9.676/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que o Município de João Pessoa editou o Decreto nº 9.460, de 17 de março de 2020, o qual estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências, o Decreto nº 9.470, de 06 de abril de 2020, o qual decretou estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, os Decretos nºs 9.461, de 19 de março de 2020, 9.462, de 20 de março de 2020, 9.481, de 01 de maio de 2020, 9.482, de 04 de maio de 2020, 9.487, de 09 de maio de 2020, 9.491, de 18 de maio de 2020, 9.496, de 30 de maio de 2020, 9.504, de 13 de junho de 2020 e 9.510, de 26 de junho de 2020, 9.585, de 02 de outubro de 2020, os quais definem outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Município de João Pessoa em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham.

Considerando ser proporcional e razoável que neste momento de pandemia os servidores públicos municipais não contribuam com aglomerações indevidas, sendo necessária e adequada a manutenção do expediente normal nas repartições públicas municipais, mediante a adoção de todos os protocolos de segurança vigentes; e

Considerando que o carnaval não constituiu feriado legalmente instituído, mas apenas um costume de concessão facultativa por cada ente político, mostrando-se desarrazoada a concessão de ponto facultativo na atual conjuntura.

### DECRETA:

**Art. 1º.** No período compreendido entre 12 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021 os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

**Parágrafo único.** Os horários estabelecidos no *caput* vigorarão durante o período acima delimitado (carnaval), afastando (pelo critério da especialidade) as disposições do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.674/2021.

**Art. 2º.** Fica determinado o funcionamento normal das repartições públicas municipais, da Administração Direta e Indireta, no período entre 15 e 17 de fevereiro, sem exceção, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública estadual.

**Art. 3º.** O presente decreto tem alcance subjetivo para todos os agentes públicos municipais, sem exceção.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem natureza de norma temporária (ou excepcional), com efeitos apenas para o período compreendido entre 12 e 17 de fevereiro.

**Parágrafo único.** As punições às violações das regras deste decreto permanecem hígdas, mesmo após sua vigência (Art. 3º do Código Penal: A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência).

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1083

Em, 28 de janeiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 113/SEDEC, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA, matrícula n° 63.869-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1132

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos n° 137/2019-COPAD, e PA n° 116819/2019-SEAD.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, alínea “b” da Constituição Federal de 1988(acumulação de cargos), combinado com o artigo 3° da Lei Municipal n° 13.775/2019, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 30.991-5, da função de confiança de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo FCDE-2, na ESCOLA MUNICIPAL THARSILLA BARBOSA DA FRANCA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1131

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores,

**RESOLVE:**

I – Nomear LUNA MIRAH DE ARAÚJO GOMES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1133

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/008236, e Ofício n° 031/SETUR de 29 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALYSSON CORDEIRO NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José Willan Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1134

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARTA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 93.288-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de AUXILIAR DE GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1135

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear INDIRA CALDAS CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1139

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LORAYNE LEAL SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1140

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SEVERINA CAMPOS PAULINO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1141

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear HELENA MARIA DUARTE DE HOLANDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADORA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1142

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## SEAD

PORTARIA N.º 21

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/001319, e Ofício n° 005/CAGEPA, de 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:** determinar que RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, matrícula n° 94.857-8, servidor da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba-CAGEPA, ora cedido a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 24

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/006074, Ofício 003/CMCG 05 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora CARINE MOURA, matrícula n° 70.626-4, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 25

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/000633, Ofício 100/CGSA.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora ADERNANDA DE ROCCO GUIMARÃES, matrícula n° 77.800-1, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 26

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/005696, e Ofício 010/PROCON de 20 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON-JP, o servidor VAMBERTO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula n° 11.807-9, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 27

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/001563, e Ofício 001/TJPB/CIJ de 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a servidora ANA CLAUDIA SALES LOURENÇO, matrícula n° 82.830-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 28

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n° 2021/003140, e Ofício 005/GAPRE de 11 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 54.489-2, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 29

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/004037, e Ofício 0004/TCE-GAPRE de 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com efeito de reembolso da remuneração, os servidores MÁRCIO RANIERE BARBOSA DA CUNHA, matrícula n.º 80.646-3, ocupante do cargo de Conductor de Veículo de Urgência, e JOANICE MARIA CARLOS DE PONTES FARIAS, matrícula n.º 33.512-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotados na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 30

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/004227, e Ofício 39/DIREX de 15 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOAO PESSOA, o servidor JOSEVALDO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 17.575-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 31

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/005677, e Ofício 29/PMM-GAPRE de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Determinar que ADRIANA ARAGÃO LIBERAL PORTO, servidora da Prefeitura Municipal de Monteiro, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 32

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/005695, e Ofício 008/GAB-PREF de 21 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n.º 26.987-5, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 33

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/003142, e Ofício 006/GAB de 11 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ERIC DE LUCENA BARBOSA, matrícula n.º 82.836-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 34

Em, 01 de fevereiro de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/007003, e Ofício 102, de 20 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I – Determinar que MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, servidora do GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS, ora cedida a esta Prefeitura de João Pessoa, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 35

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/006554, e Ofício 060/SEMOB de 25 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LEONARDO NOIOLA DOS SANTOS, matrícula n.º 24.230-6, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 36

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/002792, e Ofício 005/COMPDEC de 08 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a servidora ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE, matrícula n.º 25.000-7, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 37

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/001586, e Ofício 002/GAPRE de 07 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

I - Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOÃO ALFREDO DE SOUZA NETO, matrícula n.º 23.821-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 38

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/002373, e Ofício 003, de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO, com efeito de reembolso da remuneração, os servidores REJANE DE SOUZA BORGES, matrícula n.º 16.483-6, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e CLEA MOREIRA DA SILVA ILDEFONSO, matrícula n.º 09.032-8, lotada na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 39

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/000490, e Ofício SUD-OFI-2021 00018.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS, matrícula n.º 30.953-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 40

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021/008121, e Ofício 016/GS, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:** Colocar à disposição da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, a servidora ANA VANESSA FALCÃO DOS SANTOS SOUSA, matrícula n.º 25.173-9, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 41

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/007173, e Ofício 016/GS, de 15 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora SAMARA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.448-7, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 42

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando 11/COPAD/SEAD de 2 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

I - Designar JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, matrícula nº 27.343-1, para na qualidade de Membro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 43

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 19.827/20-SMS e 2021/003457-SEAD.

**RESOLVE:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, o servidor DECIO ANTONIO LUCIO SENA, matrícula nº 80.819-9, ocupante do cargo de CONDUTOR DE AMBULANCIA, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2020.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 44

Em, 01 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 19.827/20-SMS e 2021/003457-SEAD.

**RESOLVE:** colocar à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor MARCELO PIRAIBA DA SILVA, matrícula nº 52.528-6, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2020.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021 – SEDEC**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme SENTENÇA JUDICIAL-PROCESSO Nº 0817215-51-2015.8.15.2001, conforme anexo único, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222.6624, ou "in loco", após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG \*;
- d) Avaliação Cardiológica \*;
- e) Raio X de tórax PA \*;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico \*;
- h) Sanidade Física e Mental \*;

\* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco BRADESCO
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANEXO ÚNICO  
SUPERVISOR ESCOLAR

nº ordem	portaria	nome	inscrição	classificação
1	1120	JOSÉ OTÁVIO DA SILVA	384071512	20
2	1121	MARIA DO LIVRAMENTO CAVALCANTE COSTA	384028113	21
3	1122	NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA	38404422	22
4	1123	GLÓRIA TANIA QUEIROGA CAMBOIM	384029914	23
5	1124	EDVANIA DE CASTRO PIRES	384000985	24

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EMLUR**

PORTARIA Nº 058/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS** para exercer em Comissão, o Cargo de Assessor Especial, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Janeiro de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

PORTARIA Nº 059/2021

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores **ANDREA PATRICIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula 52.236-8 como Gestor de Contrato e **FILIPPE LUIZ COELHO**, matrícula 52.238-4 **JEFFERSON MAX LACERDA RIBEIRO**, matrícula 52.111-6, como Fiscais de Contratos, para gerenciar e fiscalizar respectivamente a execução dos Contratos Administrativos desta Autarquia, oriundos na Central de Compras do Município de João Pessoa.

Revoga-se a Portaria nº 027/2020.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Fevereiro de 2021.

Dê-se conhecimento.

  
Ricardo José Veloso  
Superintendente

**FUNJOPE****EDITAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/COMISSÃO DELIBERATIVA.**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE e Presidente da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 4.469/01-Art. 8º-II-a**, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01, torna público o presente **EDITAL DE ELEIÇÃO COM FINS DE PREENCHER CARGO EM VACÂNCIA E RESPECTIVOS SUPLENTE DE REPRESENTAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/COMISSÃO DELIBERATIVA**. A referida eleição tem como finalidade eleger 01 (um) membro e respectivos suplentes para compor a complementação da Comissão Deliberativa do FMC, (BIÊNIO / 10 de DEZ/2019 a 10 de DEZ/2021) nos termos e condições expressas a seguir:

1. A eleição de que trata o presente Edital realizar-se-á no dia 23 de fevereiro (terça-feira) de 2021, a partir das 10:00 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa (Sala Linduarte Noronha), situado à Rua Duque de Caxias, 352 Centro, nesta capital, em única convocação;
2. Poderão participar representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na **Lei 9.560/01** e no **Decreto 4.469/01**;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras de Certificado de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da eleição, impreterivelmente, junto a secretaria do FMC na sede da FUNJOPE;
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléia o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, como também, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Será considerado eleito como Membro Titular da Comissão Deliberativa do FMC, o 1º (primeiro) mais votado, ficando os subsequentes na condição de suplentes;
9. A identificação dos eleitos será imediatamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a **Lei nº 9.560/01**, **Decreto nº 4.469/01** e pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

  
**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
 Diretor Executivo FUNJOPE  
 Presidente Comissão Deliberativa do FMC

**SEMOB**

PORTARIA Nº. 041/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**I - Republicar por incorreção** portaria Nº 041/2021, com as devidas alterações:

Onde se lê "Nomear **JOBSOM FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**", ler-se-á "Nomear **JOBSOM FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**".

**II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente – Semob/IP

PORTARIA Nº. 045/2021

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**I - Republicar por incorreção** portaria Nº 045/2021, com as devidas alterações:

Onde se lê "Nomear **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**", ler-se-á "**FILIFE FERREIRA DOS SANTOS**".

**II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente – Semob/IP

PORTARIA Nº. 051/2021

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**I - Republicar por incorreção** portaria Nº 051/2021, com as devidas alterações:

Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021", ler-se-á "Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021".

**II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente – Semob/IP

PORTARIA Nº. 056/2021

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal nº 12.514/2013; Portaria nº 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**I - Republicar por incorreção** portaria Nº 056/2021, com as devidas alterações:

Onde se lê "Nomear **ALINE KELLY LUIZA MATIAS**", ler-se-á "Nomear **ALINE KELLY LUIZA MATIAS**".

**II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

  
**GEORGE VENTURA MORAIS**  
 Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 069/2021

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Alterar a Portaria n.º 051 de 13 de julho de 2020, designando os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Controle Interno no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa:

- JOÃO EVANGELISTA GUEDES FILHO – Presidente;
- FRED QUEIROGA PINTO – Membro;
- MARCOS THIERRY ROCHA – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 070/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOBSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico e Administração de Redes**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 071/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 072/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Execução Orçamentária**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 073/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Nomear SHEILA AZEVEDO FREIRE, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo GF-4, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

PORTARIA N°. 074/2021

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Lei Municipal n.º 12.514/2013; Portaria n.º 39 GAPRE de 01 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

I – Nomear ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico e Administração de Redes**, Símbolo GF-5, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor em 08 de fevereiro de 2021.



GEORGE VENTURA MORAIS  
Superintendente – Semob/IP

## EXTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-007/2021.

**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

**Processo:** 2020/041601

**Modalidade:** P. E. Nº 04-035/2020 ARP nº 114/2020.

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.

**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.

**Valor Total:** R\$ 28.107,20 (vinte e oito mil cento e sete reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.11	1111	3.3.90.30	SEDEC
	0.1.13	1113		
	0.1.20	1120		

**Data da assinatura:** 04/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-014/2021.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.

**Processo:** 2019/145142

**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 034/2020.

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.

**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.

**Valor Total:** R\$ 422.148,52 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-015/2021.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.

**Processo:** 2019/145142

**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 035/2020.

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e a Sra. Tereza Duarte de Santana, representante legal da empresa Health Nutricao Hospitalar Eireli.

**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.

**Valor Total:** R\$ 178.992,10 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-023/2021.

**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Eireli.

**Processo:** 2019/145142

**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 043/2020.

**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Eireli.

**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.

**Valor Total:** R\$ 53.543,50 (cinquenta e três mil quinhentos e quarentas e três reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-025/2021.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Processo:** 2019/145142  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-004/2020 ARP nº 045/2020.  
**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 1.507.524,19 (hum milhão quinhentos e sete mil quinhentos e quatro reais e dezenove centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.306.5200.102514	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEDEC
10.102.12.366.5200.102521	0.1.22	1122		
	0.1.20	1120		

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-027/2021.  
**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.  
**Processo:** 2020/041601  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-035/2020 ARP nº 114/2020.  
**Signatários:** Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e a Sra. Maria Lucia de Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda.  
**Vigência:** 05/02/2021 a 31/12/2021.  
**Valor Total:** R\$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
11.101.04.122.5001.112041	0.1.00	1001	3.3.90.30	SEINFRA

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-036/2021.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, higiene e EPI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da Covid-19, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura- SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.  
**Processo:** 2020/046974  
**Modalidade:** P. E. Nº 04-034/2020 ARP nº 142/2020.  
**Signatários:** Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Flavio Ricardo de Melo de Sa Marquim, representante legal da empresa Uze Brindes Uniformes Ltda.  
**Vigência:** 03/02/2021 a 02/08/2021.  
**Valor Total:** R\$ 392.730,00 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais).

**Recursos Financeiros:**

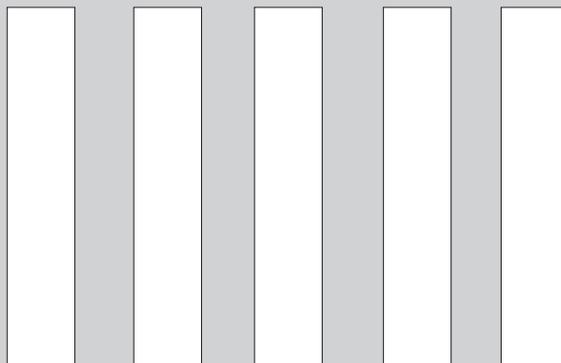
Dotação Orçamentária	FR	FR STN	Elemento de Despesa	Secretaria
10.102.12.361.5207.102498	0.1.00	1111	3.3.90.30	SEDEC

**Data da assinatura:** 03/02/2021

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2021.

*[Assinatura]*  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

**RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA  
 JÁ ESTÁ SE  
 ORGULHANDO**